



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 177/2023.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Responde Ofício nº 090/2023.

Data: Divinolândia de Minas, 06 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, acusamos recebimento do Ofício nº 090/2023, através do qual, Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício n. 169/2023 PMDM, nos concede **dilação de prazo por mais 05 (cinco) dias úteis**, insinuado, de forma irresponsável, que possivelmente estaríamos finalizando processos licitatórios de forma atemporal, o que é um absurdo, uma vez que esse tipo de prática, *ilegalmente comum na infeliz opinião de Vossa Senhoria*, sequer foi cogitado ou tão pouco solicitado no decurso desta Administração Municipal que, muito além de bem assessorada preza pela honestidade e transparência de forma irrevogável.

Assim sendo, segue em anexo, no formato de mídia digital (arquivo PDF) todos os Processos Licitatórios correlacionados a realização do 44º Jubileu de Nossa Senhora Aparecida, referente ao ano de 2023, sendo que, os demais documentos contábeis, somente serão enviados após finalização completa da respectiva prestação de contas referente à realização do evento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias após o encerramento das festividades do Jubileu.

Atenciosamente,



Rodrigo Magalhães Coelho

Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

RENÊ GOMES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Divinolândia de Minas/MG.